LEI MUNICIPAL Nº1059

De 05 de Março de 2020

DIÁRIO OFICIAL PUBLICADO EM 05 MAR. 2020 NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

DISPÕE SOBRE REAJUSTE ANUAL NO PERCENTUAL DE 4,71% (QUATRO INTEIROS, SETENTA E UM CENTÉSIMO POR CENTO) NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DOS QUADROS EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste de 4,71% (quatro inteiros, setenta e um centésimo por cento) **nos vencimentos dos servidores dos Quadros de Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal**.

Art. 2º. Os valores das Remunerações Básicas dos servidores dos Quadros de Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo Municipal, **para o exercício de 2020** passam a serem os estabelecidos nas Tabelas abaixo:

DE PROVIMENTO EFETIVO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VALOR EM R$
1	**SECRETÁRIO GERAL**	01	EFETIVO	**2.284,12**
2	**AUXILIAR DE SECRETARIA**	01	EFETIVO	**2.026,94**
	TOTAL DE CARGOS	**02**		

DE PROVIMENTO / CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VALOR EM R$
1	Secretário Geral do Legislativo	01	**CC**	**2.617,75**
2	Secretário de Finanças	01	**CC**	**2.094,20**
3	Assessor de Controle Interno	01	**CC**	**2.094,20**

DE PROVIMENTO / CARGOS COMISSIONADOS				
ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VALOR EM R$
4	**Chefe de Gabinete**	01	**CC**	**1.570,65**
5	**Assessor de Gabinete da Presidência**	01	**CC**	**1.045,00**
6	**Assessor Legislativo**	01	**CC**	**1.045,00**
7	**Assessor Parlamentar**	12	**CC**	**1.045,00**
	TOTAL DE CARGOS	**18**		

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº1051 de 18 de outubro de 2019, que contempla o Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE MARÇO DE 2020 E DO 92º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

Ana Aparecida da Silva
Controladora Geral do Município

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, **FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº1059**, de 05 de março de 2020, ***que dispõe sobre reajuste anual no percentual de 4,71% (quatro inteiros, setenta e um centésimo por cento) nos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 de Março de 2020.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Prefeito de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Edital da Lei Municipal Nº1059,** foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 05 Março de 2020.

Abraão Lincoln Vieira
Secretária Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | C.N.P.J. Nº 13.113.626/0001-56
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS, 120 | CENTRO | FONE/FAX: (79) 3411.1713 | CEP: 49.680-000 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERGIPE
www.gloria.se.gov.br

PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DA GLORIA
PRAÇA FILEMON BEZERRA LEMOS Nº: 120, Bairro CENTRO
CASACEP: 49.680-000 NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
13113626000156

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICACÃO	ENTIDADE
1399	

GRUPO	SUB-GRUPO
Administração	Gabinete do secretário

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
lei municipal n1059	05/03/2020

RESUMO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE - EXERCÍCIO DE 2020

DATA	PUBLICADO POR
05/03/2020	Abraão Lincoln Vieira